



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

**PROCESSO N.**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**056/79**  
**PROTOCOLO**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA A VENDA DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 21.05.1979

ARQUIVADO EM: 28.05.79

COMISSÃO DE:

VISTO

*[Signature]*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



fls. 0179

056/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 22/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, encaminhamos ás mãos de Vossa Senhoria, para a sua apreciação, bem como a dos augustos edis componentes desta egrégia Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a vender imóvel e dá outras providências.

Desejamos esclarecer aos ilustres vereadores, que em virtude da existência de áreas de terras de vital importância à Municipalidade, o Poder Executivo está se desfazendo de um imóvel sem serventia alguma, com o intuito de adquirir outros de proveito para o município de Bento Gonçalves.

Com o numerário proveniente da venda desta área de terra, poderá o Poder Executivo saldar seus débitos, tal como o proveniente da aquisição da Subprefeitura de Tuiuty.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos nobres componentes da Casa, a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

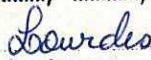
Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS

CÂMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 21/05/79

  
Assinatura



fls.02179



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA A VENDA DE IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS . -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública, um imóvel localizado na rua Erny Hugo Dreher, com uma área de 400,00 m<sup>2</sup> ( quatrocentos metros quadrados ), com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 16,00 metros com propriedade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER; Sul, na extensão de 16,00 metros com propriedade de Aldo Breda; Leste, na extensão de 25,00 metros com a rua Erny Hugo Dreher e a Oeste, na extensão de 25,00 metros com propriedade de Mário Belatto. A referida área de terra se encontra transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 13.525, folha 141 do livro 3 - P.

Art. 2º - A concorrência pública será através dos jornais da cidade e o valor inicial do imóvel será de Cr\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Fls. n.º .....

Proc. n.º .....

Fls. 03/79

56/79

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres / constantes no processo nº 56/79 - que autoriza a venda de Imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 24 de maio de 1979

*Gelio F. Rui Porto Coelho*

APROVADO: em reunião de 11/09/79  
P/ 8 votos favoráveis x 7 votos contrários  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
24/05/1979

*Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, vêm mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 - Processo nº 055/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à Sociedade Educativa e Cultural SO da Linha Leopoldina.
- 2 - Processo nº 056/79 - que autoriza a venda de imóvel e dá outras providências.
- 3 - Processo nº 057/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras de 4.575,00 m<sup>2</sup>.
- 4 - Processo nº 059/79 - que autoriza o Poder Executivo permitir a mutação de terras com a firma Michelin & Cia. Ltda.

NESTES TERMOS

P. Deferimento

SALA FERNANDO FERRARI, 24 de maio de 1979

APROVADO:  
P/ mais vidade de notas  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
24/05/79  
L. Franska  
Presidente

Cefi Jir  
ppm



Estado do Rio Grande do Sul

**Câmara de Vereadores de B. Gonçalves**

INDICAÇÃO N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

AUTOR .....

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que  
uma vez ouvido o duto plenário se dirija a Casa.

**PARECER EM SEPARADO**

Como membro da comissão sou de parecer que este projeto deveria ser devolvido ao executivo para merecer nova redação, pois se o imóvel não tem serventia alguma a municipalidade, e que a municipalidade queira se desfazer parece-me que deveria ter um artigo que constasse, a obrigação da municipalidade que com o numerário resultante desta venda fosse adquirido um outro terreno que servisse a municipalidade. Nota-se que os imóveis estão sendo vendidos e a cada vez menos. Somente nestas condições deveria ser aprovado, e já que a legislativo não pode alterar projetos que constam valores por ser constitucional, então deveria ser devolvido e merecer nova redação.

Sala Fernando Ferrari, 24 de maio de 1979

~~VEREADOR NELTO SCARTON~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que seja suspensa a Hora de Explicação Pessoal, em homenagem póstuma aos ilustres bento-gonçalvenses ALFREDO KOFF e ERNESTO CASAGRANDE, recentemente falecidos.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 25 de maio de 1979

*Hélio J. F.*  
*Presidente*

APROVADO: .....  
P/ unanimidade de votos  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
24/05/79  
*Presidente*